



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5336 - Quinta-feira, 8 de setembro de 2016  
**Divulgação:** Quinta-feira, 8 de setembro de 2016 **Publicação:** Sexta-feira, 9 de setembro de 2016

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor VETÚRIO MORELLI, 35870, estatutário, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES-1.07.NS.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 868, de 09/07/1993 que o aposentou por tempo de serviço, com provento integral, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 4389-0200/95-9.CPF 004.019.600-30, através do Ato 296, de 02/09/2016 (processo 001.015150.93.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

### Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 173, de 23/04/2014, que designou os membros da Assessoria Executiva do Comitê de Política Salarial, coordenada pela Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Decreto nº 18.309, de 4 de junho de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 18.668, de 26 de maio de 2014, que passa a ter a seguinte composição: CARLOS FETT PAIVA NETO, 903416, Secretário Adjunto, JÚLIO CESAR DE MELLO ROSA, 1123114, Administrador, MARIA ISABEL BRETANHA SANTOS SOARES, 195598, Professora todos da Secretaria Municipal de Administração; ENIO JOSÉ MARIANI, 421707, Administrador, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento; ROGÉRIO PORTANOVA LEAL, 587966/9, Assessor Técnico, da Secretaria Municipal da Fazenda; SINVAL FEIJÓ SOARES, 103898, Diretor Administrativo, da Secretaria Municipal de Governança Local; CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, 359339/3, Procuradora Municipal, da Procuradoria-Geral do Município; RENAN DA SILVA AGUIAR, 1098284,

Administrador, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre; com prazo até 31/12/2016. Através da Portaria 396, de 06/09/2016.

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** DÉCIO SCHWELM VIDAL, matrícula 1095455/01, a afastar-se de suas funções para participar do VII CNA – Congresso Nacional de Arquivologia, no período de 19 a 21 de outubro de 2016, que se realizará na cidade de Fortaleza/CE, sem ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2083 de 05/09/2016.

**NOMEIA**, no cargo de MONITOR, SA-1.08.06.A, Concurso Público 512, com homologação disponibilizada no DOPA em 11/09/2016 os candidatos abaixo relacionados aprovados no referido concurso, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2073 de 02/09/2016 (Processo 16.0.000039596-3, autorizado em 26/08/2016).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
MARILENE BARBOSA	357º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na <b>Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, sala B, na SEXTA-FEIRA, 09/09/2016, às 10h 30min</b> , a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
MARIA HELENA DA SILVA	358º geral	
PRISCILA ALMEIDA MANOEL	359º geral	
CHARLENE OLIVEIRA GOULARTE DA SILVA	360º geral	
NAIARA REGINA DE SOUZA QUIROGA COSTA	71º Afro-brasileiro (361º geral)	
ANDRÉA REGINA MACIAL FLORES	362º geral	
MARIZETE DA SILVEIRA BITENCOURT	363º geral	
JÉSSICA RODRIGUES DE ARAUJO	364º geral	
ROGÉRIO DA SILVA CASTRO	72º Afro-brasileiro (365º geral)	
KAREN ELIZETE SANTOS DO AMARAL OLIVEIRA	366º geral	
DANIELA DA ROSA INSAURRAULD	367º geral	
VIVIANE BRASIL SZARBLEWSKI	368º geral	
LUCI TANIA SAVARIS SANABRIA	369º geral	
LUCIANA DOS SANTOS GUALDI	370º geral	
MARISTEL DA ROCHA SILVA	371º geral	
JESSICA WOLF MENDOZA	372º geral	
JÉSSICA BONOCORE DA SILVA	373º geral	

**PRORROGA**, de 01/01/2015 a 31/03/2015, em relação a CLAUDIA REMUS, 1035908/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, mantendo o regime complementar de trabalho, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 2081 de 05/09/2016 (processo 16.0.000047252-6).

**PRORROGA**, de 01/04/2015 a 31/12/2015, em relação a CLAUDIA REMUS, 1035908/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem sem ressarcimento, em permuta com os professores ANA PAULA TRINDADE DE OLIVEIRA, regime de trabalho de 20 horas semanais e FERNANDO BRUNO RIETH, regime de trabalho de 20 horas semanais, base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e

artigo 10 do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 2082 de 05/09/2016 (processo 16.0.000047252-6).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a RENITA NAIR DAMETTO, 282306/01, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a Portaria 1978, de 19/08/2016, que fez cessar os efeitos da Portaria 269, de 29/01/2015, que a designou para ter exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 12/01/2015 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2085, de 06/09/2016 (processo 16.0.000042616-8).

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA,  
no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 15/08/2016, em relação a WALESKA RODRIGUES LUCAS, 501600/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, os efeitos da Portaria 5072 de 19/11/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/11/2015, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 4183 de 05/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 10/08/2016, em relação a SIRLEY GIRARDI BENCKE, 739690/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2218 de 18/05/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/06/2015, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 4115 de 30/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 03/08/2016, em relação a ROBSON REUS SILVA DA LUZ, 260128/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3163 de 29/06/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/07/2016, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 4112 de 30/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONCEDE**, a JOANA CRISTINA BORGES, 270882/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 28/08/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4174 de 02/09/2016 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a MARCIO DA SILVEIRA RODRIGUES, 997873/1, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, autorização para se afastar do País, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 15/10/2016 a 20/10/2016, a fim de participar do Congresso do Colégio Americano de Médicos Emergencistas, em Las Vegas/EUA, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 90, de 01/09/2016 (processo 16.0.000037324-2).

**CONCEDE**, a GILBERTO COSTA DE OLIVEIRA, 116765/2, Pedreiro, OP11004, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, Abono de Permanência, a contar de 19/02/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4173 de 02/09/2016 (Processo 001.014268.15.9).

**CONVOCA** ROSANIA GOMES MOREIRA, 941132/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 30/08/2016 a 31/12/2016, com base na Lei

Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 4176 de 02/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** MARLI MENDES ULGUIM, 1181653/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 26/08/2016 a 31/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 4181 de 05/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** PAMELA SCHIRMER HACHLER, 1334522/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 29/08/2016 a 31/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 4131 de 05/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** RICARDO AUGUSTO VARISCO, 284560/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 25/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4132 de 05/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** DENISE LAZAROTO DA SILVA, 1318675/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4182 de 05/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** WALESKA RODRIGUES LUCAS, 501600/2, Gestor C, 11260010, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 15/08/2016 a 29/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 4184 de 05/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** WALESKA RODRIGUES LUCAS, 501600/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 30/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 4185 de 05/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** SANDRA REGINA SOARES DOS SANTOS, 399453/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4109 de 30/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ROBSON REUS SILVA DA LUZ, 260128/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 03/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4113 de 30/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** RITA MARGARETE GRALA, 967728/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 22/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4149 de 30/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**DESIGNA** DANIELA TAGLIEBER SPERB, 557964/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, vaga 1000504, a contar de 01/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4187 de 05/09/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** FERNANDA LAZZARI COSTI, 1298640/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, vaga 1002809, a contar de 01/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4188 de 05/09/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** DANIELA TAGLIEBER SPERB, 557964/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, vaga 1002809, a contar de 01/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4186 de 05/09/2016 (Processo 001.036941.14.0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização para ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, 450197/1, Engenheiro, para se afastar de suas funções, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, entre os dias 30/08/2016 a 01/09/2016, a fim de participar de visita técnica a uma das empresas que presta serviços as obras da Orla do Guaíba, em Foz do Iguaçu/PR, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 240, de 05/09/2016.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o servidor ALVARO SANTI, 107200/2, Técnico em Cultura, a dispensa de ponto, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar, como palestrante, do Encontro Missionário de Estudos Interdisciplinares em Cultura(EMiCult), a ser realizado no dia 26 de agosto do corrente ano, na cidade de São Luiz Gonzaga(RS), com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 89, de 25/08/2016.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no**

## **uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** PAULO MARCELO CANDAL HEIT, 536110/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Materiais e Patrimônio/Gerência Administrativa/Supervisão Técnica/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16301005, substituindo PAULO MIGUEL GONCALVES DELGADO, 177201/1, Apontador, AC10304, por motivo de Licença Prêmio, de 05/09/2016 a 04/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 78 de 06/09/2016.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**RETIFICA** a Portaria 1134 de 23/08/2016 que DESIGNA, a contar de 12 de agosto de 2016, para integrar Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano de Implantação da Vigilância em Saúde Mental, ANDERSON ARAÚJO DE LIMA, matrícula 481972, Físico, CGVS, SILVANA GARCIA MARZULO, matrícula 315786-03, Assistente Social da CGVS, SIRLEI FAJARDO, matrícula 323771-01, Enfermeira da CGVS, MARCELO PÁSCOA PINTO, matrícula 1080555-01, Médico Veterinário da CGVS, DAURA PEREIRA ZARDIN matrícula 1017098-01, Médica Veterinária da CGVS, ROBERTO BAUER DE BORBA, matrícula 2901541, Enfermeiro da CGPPS, LOIVA DOS SANTOS LEITE, matrícula 252715, Assessor Técnico em Saúde Mental da CGPPS, SARA JANE ESCOUTO DOS SANTOS, matrícula 484950-3, Assistente Social da CGPPS, MARCO ANTONIO PIRES DE OIIVEIRA, matrícula 459164-4, Técnico de Enfermagem da CGPPS, SANDRA MARIA BIRSELD KURTZ, matrícula 34613801, Psicóloga da CGVS, MARIA DE FÁTIMA FERNANDES GÉA, matrícula 37585003, Médica Pediatra da CGVS, JULIANA MACIEL PINTO, matrícula 91603-4, Enfermeira da ASSEPLA e KELMA NUNES SOARES, matrícula 52535-5, Enfermeira da ASSEPLA para sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho de "Vigilância em Saúde Mental" para elaboração do Plano de Implantação da Vigilância em Saúde Mental do município de Porto Alegre da SMS, em relação da nome correto da servidora que passa a ser SANDRA MARIA BIRNFELD KURTZ, e não como constou, através da Portaria 1136 de 06/09/2016.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** SILVANA DEL FABRO DE SEVERO, 119225/3, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Diretor, 11170004, do/da Divisão de Projetos e Construção/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701001, substituindo VALERIA DAMASCENO FERREIRA, 466065/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença para Tratar de Pessoa da Família, de 02/08/2016 a 22/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 135 de 06/09/2016.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** VOLNEI DOMINGOS MAYER, 311938/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, do/da Zonal II/Equipe I de Vigilância/Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08305002, substituindo EDISON LUIS DE ALMEIDA, 125845/2, Guarda Municipal, FV10306, por

motivo de Outra Substituição, de 18/08/2016 a 01/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 130 de 02/09/2016.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LAURA COELHO DA COSTA NOBRE, 196074/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades I NS, 11130030, do/da Gerência Executiva/Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 06624002, substituindo RODRIGO LUNARDI CARRENO, 519537/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, de 24/08/2016 a 10/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 097 de 05/09/2016.

**DESIGNA** LAURA COELHO DA COSTA NOBRE, 196074/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades I NS, 11130030, do/da Gerência Executiva/Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 06624002, substituindo RODRIGO LUNARDI CARRENO, 519537/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, de 28/07/2016 a 21/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 096 de 05/09/2016.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** EDUARDO WOLTMANN, 971975/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Coordenação de Administração, Planejamento e Programação/Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, 25700002, substituindo LUBIA DUK SCHWARZ, 216863/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 18/07/2016 a 01/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13/2016 de 03/08/2016.

### **SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIREITOS ANIMAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MAURICIO SILVEIRA DE OLIVEIRA mat. 809734, como Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos Animais (FMDA), no exercício de 2016. A partir da Portaria 040 de 05/09/2016.

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** inquérito administrativo para apurar irregularidades apontadas no processo 003.004431.15.4 e designando FERNANDA RITA KLEIN BERNARDON, 104326.9, como Presidente, indicada pela Procuradoria-

Geral do Município, GIULE SILVA DE FREITAS, 71420.6, como vogal e SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, 53817.9, como secretaria, por noventa dias, a contar de 29/08/2016, com base nos artigos 225, 226 e 229 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 2107 de 29/08/2016 (processo 003.004431.15.4).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** PEDRO VALENSUELA, 745483/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, vaga 2000359, a contar de 01/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2139 de 05/09/2016 ().

**DESIGNA**, para constituírem a Comissão de Inventário Patrimonial do exercício 2016, conforme abaixo discriminados, objetivando estabelecer a estrutura necessária à execução de levantamento físico e decorrentes lançamentos no sistema de Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP) e os registros contábeis que se fizerem necessários em virtude das informações advindas das diversas Unidades do Departamento. O levantamento físico será realizado no período de 12.09.2016 a 30.11.2016, com prazo de conclusão do relatório contábil para a entrega à Gerência Financeira em 09/12/2016. GRUPO I – AGENTES CONTROLADORES: JAIRO LUIS DA ROCHA MACHADO, 49010.9, HELENA POKORSKI FALLAVENA, 22635.2, IVAN ROBERTO DOS SANTOS, 74748.0, LORIVAL LOPES DA SILVA, 74341.3, ELISA LAUTERT, 72886.2, ROSE WALFRID LERMANN, 57586.3, JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, 131038.0, ROSALDINO MACHADO GONÇALVES, 71579.0. GRUPO II – AGENTES VERIFICADORES: Funcionários indicados pelos titulares das Diretorias e Gerências como Agentes Verificadores de todas as Unidades do Departamento, conforme a seguir: JUAREZ PERES, 56272.8, CRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES, 47024.0, TIAGO BENTO CUCCHIARELLI, 113119.2, SIMONE KIELING LAFIN, 72753.5, RILEI FONTOURA CORREIA, 70486.9, VERÔNICA FAGUNDES GARCIA, 71686.0, ALEXANDRE DAL PIZZOL ADOLPHO, 129202.1, LUIZA DE SOUZA CARDOSO, 26024.4, ANDRÉIA OLIVEIRA DA CRUZ ENGEL, 72208.2, ANDERSON MERLO, 111402.6, VANESSA GONÇALVES MACIEL, 116346.9, JOÃO AIRTON ROMANCINI, 70003.7, GERALDO SILVEIRA SANDIN, 70133.9, RENATA CUNHA MACHADO, 38112.6, MAURICIO TAVARES BOSQUEROLLI, 72748.1, CHALES COSER DE MATOS, 127724.3, GILSON NEI SANTOS DOS SANTOS, 75007.7, ERIC FARIAS DE SOUZA, 112343.2, LUIS CARLOS RIBEIRO, 40154.0, ALINE DE OLIVEIRA, 71836.4, GABRIELA PEREIRA DE SOUZA MEDEIROS, 115825.2, MARCIA REGINA THEWES, 73485.0, SÔNIA SILVA KRIGGER, 71029.8, ROSANGELA ORRIGO CARDOSO VIEIRA, 115749.3, CIRO RENATO MATTER DA SILVA, 72065.6, PATRICIA DA ROSA DORNELES CORREA, 72215.0, VERA MARIA S. ERGEU, 70774.3, JOÃO LUIS TEIXEIRA DE FARIAS, 70666.0, SIMONE FIORENZA CRISTOFARI, 70451.1, ALOMA FRANSKOVIK, 70977.6, SANDRA TEREZINHA MACHADO GARAY, 36726.9, LUIS CARLOS REIS CORREA, 73566.0, PAULO RICARDO DE LIMA NUNES, 70432.8, TANIA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, 73175.7, KASSIO SILVA DE CARVALHO, 126057.0, MARA CRISTINA CORREA FLORIANO, 70458.4, CARLOS AUGUSTO CLAUS ADORNES, 25501.7, MAURICIO DE OLIVEIRA DORNELLES, 72831.0, ROGÉRIO DOS SANTOS MELO, 72816.3, ALEXANDRA MAYRHOFER, 38179.5, RODRIGO LOPES RODRIGUES, 104535.0, JOSIANE DA SILVA FONSECA PORCIUNCULA, 112949.0, ALEXANDRE NEVES, 71590.9, CLEBER JORGE NUNES SANTOS SILVA, 90435.4, MERIS DE OLIVEIRA BUENO, 96466.1, JOÃO LUIZ FALKEMBACH ARAUJO, 70435.3, ADRIANA LETÍCIA AMARAL PAES, 70155.8, LUIZ CARLOS MACHADO SILVEIRA, 69197.8, PAULO ROBERTO PINHEIRO, 74665.7, MIGUEL ANGELO SCHWAB, 44136.6, IARA PERCÍLIA ORRIGO BAI, 69661.7, MARISA SENNA GOMES MELLO, 72203.3, DICK ANDERSON DA SILVA NAZIAZENO, 71846.7, SOLANGE COLEONI DA SILVA, 25076.7, EDUARDO CZARNOBAY GARBIN, 11615.4, JOÃO HENRIQUE FONSECA TAVARES, 71814.5, CARLOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, 71684.7, DAVINAIDE RONI DE DEUS E SILVA, 119127.6, LOURIVAL DA SILVA, 71102.3, JORGE VANDERLEI POLICARPO DELFINO, 57596.6, MARCOS PAULO CONSTANTE DA SILVA, 48291.5, ALEXSANDRO DE LIMA ROCHA, 72834.5, EZEQUIEL HAHN PIBER, 72832.1, FABIANO VURDEL TYBURSKI, 72837.0, ADRIANO MICHELOTTO MARTINS, 72838.2, MÁRIO RAMOS BARCELOS JÚNIOR, 70812.7, LUIZ FERNANDO MARQUES DA ROCHA FILHO, 114467.7, MARIA CRISTINA FAGUNDES PAULA, 70608.8, CELSON CORREA DOS PASSOS, 70983.1, CARLOS GILNEI ALMEIDA BUENO, 72847.3, UILSON FERNANDES, 91770.1, e EDISON DORNELES SOARES, 70409.2, com base na Lei 4.320/64, Lei Orgânica do Município e IDG 424/2013, através da Portaria 2131 de 02/09/2016 (processo 003.002349.16.7).

**EXCLUI** ROSANA CINARA RODRIGUES DA SILVA LEÃO, 711448, Operário Especializado, OB20502, lotada

na Coordenação de Operação de Sistemas, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falecimento, a contar de 02/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 – artigo 70, inciso VII, através da Portaria 2137 de 05/09/2016.

## **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, no período de 23/08/2016 a 31/08/2016, ELDA MARIA BARCELLOS TEGIACCHI DE FIGUEIREDO, 675511/03, apontador, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 439 de 30/08/2016 (memorando 090/2016 – Direção-Geral).

**DESIGNA**, no período de 15/08/2016 a 29/08/2016, DANIEL DE AGUIAR PIVETTA, 675596/01, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Encarregado de Serviço, da Equipe de Serviços Gerais, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 14120001, 31501016, durante o impedimento do titular HELIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 674786/01, guarda municipal, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 441 de 30/08/2016 (memorando 111/2016 – Equipe de Vigilância)

**DESIGNA**, no período de 09/08/2016 a 06/09/2016, MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA, 211580/02, assistente administrativo, para responder pela função gratificada de coordenador, da Coordenação Financeira, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14170001, 31700006, durante o impedimento do titular LUIZ FELIPE FEIJO SILVA, 966815/02, administrador, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 442 de 30/08/2016 (memorando 17/2016 – Superintendência Financeiro Comercial).

**DESIGNA**, no período de 16/08/2016 a 13/09/2016, CHRISTIAN VETTORAZZI BAUER, 1151037/01, assistente administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, da Equipe de Vantagens e Registros, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 14150001, 31501012, durante o impedimento da titular LUCIANE DAHLEM DOEGE HOFFMANN, 1146440/01, assistente administrativo, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 444 de 01/09/2016 (memorando 74/2016–Coordenação de infraestrutura e Recursos Humanos).

**FAZ CESSAR**, no período de 23/08/2016 a 31/08/2016, os efeitos da Portaria 30 de 07/01/2000, que convocou ELDA MARIA BARCELLOS TEGIACCHI DE FIGUEIREDO, 675511/03, apontador, para cumprir regime de tempo integral, através da Portaria 438 de 30/08/2016 (memorando 090/2016 –Direção-Geral).

**NOMEIA**, no período de 23/08/2016 a 31/08/2016, ELDA MARIA BARCELLOS TEGIACCHI DE FIGUEIREDO, 675511/03, apontador, para responder pelo cargo em comissão de coordenador, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 14270001, 31700003, durante o impedimento da titular MARIANE BELLAGUARDA BRUSA DA COSTA CANDATEN, 1174703/01, coordenador em comissão, por motivo de licença para tratamento de saúde, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 437 de 30/08/2016, através da Portaria 437 de 30/08/2016 (memorando 90/2016 – Direção-Geral).

**PRORROGA**, de 09/05/2016 a 05/09/2016, a Portaria 173/2016, que designou MARCELO DIETERICH, 105755/03, engenheiro, para fiscalizar a execução de cercamento em áreas do DEMHAB destinadas a empreendimentos habitacionais, em Porto Alegre, responsabilidade técnica da Empresa Anglo Construções Ltda., Contrato 06/2015-Equipe de Licitações e Contratos, através da Portaria 445 de 01/09/2016 (memorando 55/2016- Coordenação de Obras).

## **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os funcionários ADRIANA RAQUEL FOSSÁ, 946-6 – Titular, tendo por Suplente KATIELI WEIMER, 1815-5; DIEGO EDUARDO COLBEICH DOS SANTOS, 1746-9 – Titular, tendo por Suplente GUILHERME LEONARDO SANGOI LIMA, 1389-7; EDUARDO FOCESATO, 1874-0 – Titular, tendo por Suplente NEI CARLOS DA SILVA, 1763-9; LUIS FERNANDO FOSSÁ PINTO, 418-9 - Titular, tendo por Suplente LÉA ADRIANY DE BITENCOURT FERRÃO, 163-5; PATRÍCIA ROYER VOIGT, 1267-0, tendo por Suplente CAMILA BIANCA RODYCZ, 2064-8, para integrarem, sob a coordenação da primeira, a Comissão da Progressão Horizontal de 2016, com término previsto para 31 de janeiro de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Através da Portaria 93 de 30/08/2016.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 14/05/2015, o servidor PAULO RICARDO VIECILI PINHEIRO, CPF 370.826.120-87, matrícula 762833, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Auxiliar Técnico, classe 06-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.886/12.775 composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; avanços: 04 (20%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; Servidor readaptado do cargo de Monitor (06-B) para Auxiliar Técnico, através da Portaria 1121 de 25/08/2016 (processo 09.001836.15.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2016, a servidora CLEIDE REGINA CARVALHO DA LUZ, CPF 366.535.350-53, matrícula 352278, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (80h48min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1137 de 29/08/2016 (processo 09.000096.16.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 16/06/2016, a servidora KATIA ADRIANE OLIVEIRA DE ARAUJO, CPF 901.885.780-72, matrícula 856141, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-A, Regime Financeiro de Capitalização,

com isenção de Imposto de Renda, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 1126 de 26/08/2016 (processo 09.001825.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2016, a servidora JANETE REGINA DA CRUZ, CPF 261.251.530-53, matrícula 763655, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Técnico Social, classe NS-A, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; regime de dedicação exclusiva (145%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; gratificação de incentivo técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1139 de 30/08/2016 (processo 09.001313.16.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA** o servidor VETÚRIO MORELLI, 35870, estatutário, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES-1.07.NS.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 09/07/1993, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 4389-0200/95-9, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, 78, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 80, inciso III e 95 da Lei 6309/1988; avanços: 10+2 (60%) artigos 122 e 124, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (06) – Chefe de Serviço artigo 110, inciso II e 129, da Lei Complementar 133/1985; gratificação pelo exercício de atividade tributária: parte fixa, artigo 180 da Lei Complementar 133/1985; artigo 47, inciso I, da Lei 6309/1988; gratificação pelo exercício de atividade tributária: parte variável, artigo 180 da Lei Complementar 133/1985; artigo 47, inciso II, da Lei 6309/1988. Valores com base nas Leis 6855/1991; 7016/1992; 7052/1992; 7269/1993 e no Decreto 10669/1993. CPF 004.019.600-30, através da Portaria 1173, de 02/09/2016 (processo 001.015150.93.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao(à) ex-servidor(a) PAULO FERNANDO DOS SANTOS, 70686.6, falecido em 09/08/2015, Estatutário, Operário Especializado, OB-2.05.02.C.08-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 12/03/1991, a Portaria 1014, de 28/08/2015, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal de, correspondente a 100% da remuneração do ex-servidor, estabelecendo-se novo rateio de cotas e percentual individual, à razão de: 33,34% a FLAVIA VITORIA LIMA DOS SANTOS, 70686.6, data-fim 29/09/2023, CPF 048.943.270-07, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Ficam reservadas duas cotas de (33,33%) para outros dois possíveis pensionistas. CPF do(a) ex-servidor(a): 395.747.330-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 121 207 709 07, através da Portaria 1127, de 26/08/2016 (processo(s) 009.002770.15.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA** a Portaria 607/2016 que aposentou, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2016, o servidor LUIZ CARLOS RAMOS, CPF 292.808.000-78, matrícula 737619, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Estação de Tratamento, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%)

- artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Serviço Extraordinário - média: (65h) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Serviço Noturno - média: (120h54min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (36,29%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; Motivo: inclusão do valor da GDAE Variável no cálculo dos proventos, através da Portaria 1094 de 23/08/2016 (processo 09.000328.16.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. (REPUBLICAÇÃO)**

**RETIFICA** a Portaria 561/2016 que aposentou, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2016, o servidor ANTONIO ROBERTO DE SOUZA PINTO, CPF 241.575.200-25, matrícula 721004, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; GDG - Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG - RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 06 (30%)- artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (01) - Líder de Equipe I - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (72,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (36,29%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; Motivo: inclusão da GDAE Variável ao cálculo dos proventos, através da Portaria 1093 de 23/08/2016 (processo 09.000320.16.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. (REPUBLICAÇÃO)**

**RETIFICA** a Portaria 339/2016 que aposentou, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2016, o servidor VANDERLEI PORCHER, CPF 221.220.870-72, matrícula 744132, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário, classe 02-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (36,29%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; Motivo: inclusão do valor da GDAE Variável no cálculo dos proventos, através da Portaria 1104 de 24/08/2016 (processo 09.003889.15.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. (REPUBLICAÇÃO)**

**RETIFICA** a Portaria 489/2016 que aposentou, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional

41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 11/04/2016, o servidor ELIAS DO PRADO CARVALHO, CPF 167.978.760-87, matrícula 740564, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887, de 18/06/2004, Motivo: inclusão do valor da GDAE Variável no cálculo da média, através da Portaria 1097 de 23/08/2016 (processo 09.003124.15.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. (REPUBLIÇÃO)**

**RETIFICA** a Portaria 493/2016 que aposentou, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2016, a servidora JOANA D ARC VARELA, CPF 378.354.590-00, matrícula 718984, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887, de 18/06/2004, Motivo: inclusão do valor da GDAE Variável no cálculo da média, através da Portaria 1098 de 23/08/2016 (processo 09.001379.15.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. (REPUBLIÇÃO)**

**RETIFICA** a Portaria 516/2016 que aposentou, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2016, o servidor HERCULES PEREIRA SOARES, CPF 278.751.800-15, matrícula 744960, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, Motivo: inclusão do valor da GDAE Variável no cálculo da média, através da Portaria 1099 de 23/08/2016 (processo 09.000482.16.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. (REPUBLIÇÃO)**

**RETIFICA** a Portaria 627/2016 que aposentou, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2016, o servidor LUIZ CARLOS LUCAS PEREIRA, CPF 173.047.840-91, matrícula 701236, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente de Serviços Externos, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (36,29%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; Motivo: inclusão do valor da GDAE Variável no cálculo dos proventos, através da Portaria 1103 de 24/08/2016 (processo 09.002174.15.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. (REPUBLIÇÃO)**

**RETIFICA** a Portaria 490/2016 que aposentou, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 28/01/2016, o servidor JORGE ARTUR MACHADO SILVA, CPF 198.165.450-04, matrícula 629185, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário Especializado, classe 02-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei

Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (36,29%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; com isenção do Imposto de Renda; Motivo: inclusão do valor da GDAE Variável ao cálculo do provento, através da Portaria 1077 de 22/08/2016 (processo 09.000382.16.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. (REPUBLICAÇÃO)**

**RETIFICA** a Portaria 566/2016 que aposentou, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 14/01/2016, o servidor MAURI FRITZ, CPF 632.082.290-20, matrícula 749646, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente de Serviços Externos, classe 04-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.139/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19056/2015; GDG - Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG - RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (01) - Responsável por Serviço - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (36,29%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; Motivo: inclusão do valor da GDAE Variável ao cálculo dos proventos, através da Portaria 1076 de 22/08/2016 (processo 09.000224.16.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. (REPUBLICAÇÃO)**

**RETIFICA** a Portaria 496/2016 que aposentou, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com os §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 11/04/2016, o servidor ROBERTO SANTO LIMA DE SENA, CPF 220.018.320-87, matrícula 736974, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, motivo: inclusão do percentual referente a GDAE Variável no cálculo da média, através da Portaria 1075 de 22/08/2016 (processo 09.003166.15.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. (REPUBLICAÇÃO)**

**RETIFICA** a Portaria 604/2016 que aposentou, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2016, o servidor UBIRAJARA FRANCISCO DA SILVA, CPF 258.511.600-04, matrícula 746694, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário, classe 02-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2(60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Serviço

Noturno - média: (32h27min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (36,29%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; Motivo: inclusão do valor da GDAE Variável ao cálculo dos proventos, através da Portaria 1086 de 22/08/2016 (processo 09.003244.15.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. (REPUBLICAÇÃO)**

**RETIFICA** a Portaria 582/2016 que aposentou, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2016, a servidora IVONETE MACIEL PASTRO, CPF 316.753.600-49, matrícula 705928, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Estação de Tratamento, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Serviço Noturno - média: (42h3min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (36,29%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; Motivo: inclusão do valor da GDAE Variável ao cálculo dos proventos, através da Portaria 1088 de 22/08/2016 (processo 09.003294.15.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. (REPUBLICAÇÃO)**

**RETIFICA** a Portaria 580/2016 que aposentou, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2016, a servidora EVA CARMEN COSTA, CPF 478.977.910-68, matrícula 708280, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Guarda Municipal, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+1 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54 e 55-A, da Lei 6203/88, alterados pela Lei nº 11775/15; Serviço Noturno - média: (93h57min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (35,93%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; Motivo: inclusão do valor da GDAE Variável ao cálculo de proventos, através da Portaria 1091 de 22/08/2016 (processo 09.004051.15.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. (REPUBLICAÇÃO)**

**RETIFICA** a Portaria 601/2016 que aposentou, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2016, o servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS REZENDES, CPF 290.241.880-91, matrícula 743474, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Serviço Extraordinário - média: (48h41min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95,

todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (36,29%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; Motivo: inclusão do valor da GDAE Variável no cálculo dos proventos; servidor readaptado do cargo de instalador Hidrossanitário (04-F) para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (02-F), sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1092 de 22/08/2016 (processo 009.000165.16.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. (REPUBLICAÇÃO)**

**RETIFICA** a Portaria 569/2016 que aposentou, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2016, o servidor EVERTON MARQUES TEIXEIRA, CPF 509.011.840-04, matrícula 738077, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente de Serviços Externos, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; 'Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (34,03%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; Motivo: inclusão do valor da GDAE Variável ao cálculo dos proventos; servidor readaptado do cargo de Instalador Hidrossanitário (04-F) para o cargo de Agente de Serviços de Externos, através da Portaria 1090 de 22/08/2016 (processo 09.003933.15.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. (REPUBLICAÇÃO)**

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.0.0000355236** – INDEFERE o pedido de fruição de férias, efetuado pela empregada pública JANETE MORAES PEREIRA, Operária, 116595/1, relativamente ao período aquisitivo de 27/08/1985 a 26/08/1986, com base na Nota Técnica nº 258, de 24/08/2016 da PMS-SMA/PGM.

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.0.000043384-9** - DEFERE o pedido para tornar sem efeito a falta (código 01), do dia 31/07/2016, com relação ao servidor EDUARDO EPSZTEIN, 302780/6, Farmacêutico ES120NS, da Secretaria Municipal de Saúde, devido a equívoco no lançamento da mesma, conforme pronunciamento da chefia.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.0.000016763-4** - TORNA SEM EFEITO o despacho deferitório que liberou o servidor nos termos do art. 90 da LC 133/85, conforme requerido pelo mesmo.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.000903.10.8** – DESAVERBA, em 06/09/2016, quanto ao tempo de contribuição, em relação a ANAMIR WEINGARTNER, 535890, enfermeira da Secretaria Municipal da Saúde, a averbação efetuada através do presente processo, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5599 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Horácio F.Santos e Cia Ltda-ME-03/09/1979 a 03/12/1979;

Carmen e Agustín Ltda-09/01/1980 a 10/04/1980;

Associação das Damas de Caridade de Brusque-28/08/1986 a 25/11/1986;

Clínica Nossa Senhora Medianeira Ltda-ME-14/05/1987 a 13/05/1988;

Município de Tenente Portela-18/07/1988 a 21/03/1989;

Hospital Ipiranga S/A-19/07/1989 a 10/11/1989;

União Sul Brasileira de Educação e Ensino-05/06/1991 a 30/11/1991;

Hospital Cristo Redentor Sociedade Anônima-01/12/1991 a 14/07/2002;

Empregador não informado pelo INSS-01/03/1982 a 30/04/1983; 01/10/1990 a 31/01/1991.

**Processo 009.003182.15.0** – DESAVERBA, em 06/09/2016, em relação a ANA GERTRUDES MELO CEZAR, 337538, professora da Secretaria Municipal de Educação, quanto aos tempos de contribuição, averbados através dos processos 001.018504.97.3 e 001.055195.02.4, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral e Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2368 dias.

Regime Geral de Previdência Social/INSS: 1021 dias

Município de Santa Maria-30/03/1988 a 01/08/1990 e de 02/08/1990 a 05/08/1990;

Município de Cachoeirinha-14/04/1994 a 27/09/1994.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado: 1347 dias

Governo do Estado do Rio Grande do Sul- 06/08/1990 a 13/04/1994.

**Processo 009.000907.10.3** – DESAVERBA, em 06/09/2016, quanto ao tempo de contribuição, em relação a SANTUZA AMERICA COUTO PATUSCO, 810669, médico clínico geral da Secretaria Municipal da Saúde, a averbação efetuada através do presente processo, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4068 dias, excluindo o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

CICI-28/12/1994 a 30/04/1995;

Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul-01/05/1995 a 09/11/1995;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre-10/11/1995 a 20/02/2006.

**Processo 007.000498.09.2** – DESAVERBA, em 06/09/2016, quanto ao tempo de contribuição, em relação a JANINE MESQUITA MALLMANN, 229237, técnico social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a averbação efetuada através do presente processo, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de

4598 dias, excluindo o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Banco do Brasil S/A-31/07/1987 a 31/07/1995;

Empregador não Informado pelo INSS-01/12/1995 a 31/10/1999; 01/11/1999 a 10/07/2000.

## Liberação de Ponto

### DISPENSA DO PONTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com o Decreto 11.762/97 e por solicitação da Federação Israelita do Rio Grande do Sul, e baseada no parecer da área competente, COMUNICA a dispensa de ponto dos servidores municipais de fé judaica, que comemorem o transcurso das mais significativas datas do calendário religioso judaico, Rosh Hashaná e Iom Kipur.

As datas e horários são os seguintes:

#### **ROSH HASHANÁ: ANO NOVO DE 5776**

02 de outubro – domingo – após as 18h

03 de outubro – segunda-feira – todo o dia

04 de outubro – terça-feira – todo o dia

#### **IOM KIPUR – DIA DO PERDÃO**

11 de outubro – terça-feira – após as 16h

12 de outubro – quarta-feira – todo o dia

A liberação dos servidores ficará a cargo de suas chefias, mediante pronunciamento do titular do Órgão, a fim de que não fiquem prejudicadas as atividades dos diversos setores, e a comprovação de que o servidor seja praticante da fé judaica.

**PAULO ROBERTO GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Administração.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2016

Altera a Instrução Normativa 02/2016, que estrutura as Procuradorias Municipais Setoriais e dá outras providências.

A Procuradora-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 11, incisos XV e XVIII, da Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da competência das Procuradorias Municipais Setoriais 09 e 10, em razão de conveniência do serviço e distribuição equitativa de trabalho,

## RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos IX e X do art. 1º da Instrução Normativa nº 02/2016, conforme segue:

“...  
...”

IX – Procuradoria Municipal Setorial 09 (PMS09) - Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) e Secretaria Especial dos Direitos Animais (SEDA).

X – Procuradoria Municipal Setorial 10 (PMS10) – Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SMDH), Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG), Secretaria Municipal da Juventude (SMJ), Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social (SMACIS) e Secretaria Municipal dos Transportes (SMT).

“...  
...”

Art. 3º. Essa Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO E INCLUSÃO

O Departamento Municipal de Habitação, por seu Diretor Geral, nos termos da Lei Municipal n.º 11.229, de 06 de março de 2012, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO no cadastro 33 da mARIA, o nome de José Rabelini, e INCLUSÃO de Carlos Alberto Drey Rabelini como titular do referido cadastro, nos termos do Processo Administrativo 004.002299.14.3.

Porto Alegre, 08 de abril de 2016.

**LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS**, Diretora Geral.

## EDITAIS

## Editais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SUBSTITUIÇÃO DE VEICULO

**PROCESSO: 001.000258.12.1.**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Governança Local.

**CONTRATADA:** Transportes Tech LTDA.

**OBJETO:** Substituição do veículo Placa-ITF-2635, pelo veículo de Placa-IXE-6926, Marca Chev /Spin, a contar de 12 de Maio de 2016.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de Setembro de 2016.

**CEZAR BUSATTO**, Secretário Municipal de Governança Local.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 261/2016**

**PROCESSO 001.008043.16.7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**GABRIELA TORRES RAUBER** - ITENS 05, 06 E 14.

**J.A PERUSSO & CIA LTDA** - ITEM 11.

**MCMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** - ITENS 01, 24 E 29.

**N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA** - ITEM 1.

**STAUDT E FRANCESQUETT LTDA** - ITENS 03, 04, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 26, 27 E 30.

**TITTON DISTRIBUIDORA LTDA** - ITEM 02.

**DESERTOS** - ITENS 22, 23 E 31.

**FRACASSADOS** - ITENS 10, 25 E 28 .

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 272/2016 - PROCESSO 001.008054.16.9**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para contratação de serviços de instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) a ser executado na Pinacoteca Rubem Berta, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** Será às 10h do dia 28 de setembro de 2016, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 268/2016 - PROCESSO 001.008050.16.3** para registro de preços de órteses e próteses, conforme tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do SUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE (TABELA SUS).

**ABERTURA:** 9h do dia 22 de setembro de 2016 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### **ABERTURA DE LEILÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará licitação, na modalidade de LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE:

**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 4/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.007957.16.5**, tendo como objeto a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** Será às 9h do dia 27 de setembro de 2016, no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente da CELIC/SMF.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Gestão.

**CONTRATADA:** Consórcio Apoio Operacional Obras da Copa 2014 (STE – Serviços Técnicos de Engenharia S/A; VETEC Engenharia Ltda e ENGEPLUS Engenharia e Consultoria Ltda).

**OBJETO:** O presente aditivo, importa no acréscimo de R\$ 2.188.698,05 e na redução de R\$ 2.189.301,27 ao valor originalmente pactuado, passando este para R\$ 15.412.494,51 a contar de 01/09/2015.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, 65, II, "b" da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO: 002.081007.12.4**

Porto Alegre, 22 de agosto de 2016

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Gestão.

**CONTRATADA:** Consórcio Apoio Operacional Obras da Copa 2014 (STE – Serviços Técnicos de Engenharia S/A; VETEC Engenharia Ltda e ENGEPLUS Engenharia e Consultoria Ltda).

**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 14 meses consecutivos, a contar de 19/08/2016 até 18/10/2017, o presente aditivo importa também na redução de R\$ 4.305.456,70 ao valor originalmente pactuado, passando este para R\$ 11.107.037,80 a contar de 19/08/2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, 65, II, "b" da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO: 002.081007.12.4**

Porto Alegre, 22 de agosto de 2016

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Aborgama do Brasil Ltda, CNPJ: 05.462.743/0009-54.

**OBJETO:** Altera-se o CNPJ e o endereço da Contratada, que passam a ser: CNPJ: 05.462.743/0009-54 e o endereço Estrada Rincão dos Pinheiro, s/n, Bairro Distrito de Passo Raso, cidade de Triunfo/ RS.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO: 001.033406.15.4**

Porto Alegre, 22 de agosto de 2016

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito.

**LOCADORA:** Granito Negócios Imobiliários Ltda, CNPJ 77.375.814/0001-35

**OBJETO:** O valor mensal do contrato passa a ser R\$ 14.797,04 decorrente da repactuação convecionada por ambas as partes, pelo índice de 7%. A contratada renuncia ao reajuste com base IGP-M acumulado nos últimos 12 meses previsto na Cláusula Quinta do Contrato.

**PROCESSO: 001.004796.13.6**

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação de Moradores Satélite do Conjunto Residencial Santa Maria, CNPJ: 07.147.241/0001-07.

**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.

**PROCESSO: 001.009683.07.0**

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação dos Moradores da Vila Nova Esperança, CNPJ: 94.959.236/0001-01.

**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.

**PROCESSO: 001.030187.07.1**

Porto Alegre, 16 de agosto de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

## **EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**PERMISSIONÁRIA:** Projeto Vida Nova da Restinga, CNPJ: 04.328.546/0001-27.

**OBJETO:** Tem por objeto a Permissão de Uso de uma área com 4.814,81m<sup>2</sup>, com formato irregular, destinado a implantação de escola proveniente do loteamento Residencial Ville Jacques da Rosa, registrado sob nº 86.337 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª zona desta Capital, situado na rua Elzira Nunes da Silva, 100. Quarteirão: Rua Sabino Pereira Nunes, Rua Elzira Nunes da Silva e terras não loteadas de Carlos Humberto Wallau. Bairro: Restinga. A permissão será a título gratuito e destina-se exclusivamente ao Projeto Vida Nova Restinga, para funcionamento da Escola de Educação Infantil Eduarda Pujol Zaniratti II.

**PRAZO:** Terá prazo Indeterminado.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. § 1º, Art. 15, III, da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal n. 19.358 de 31/03/2016.

**PROCESSO 001.003038.15.7**

Porto Alegre, 10 de agosto de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

## **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** RS Médica Ltda – ME, CNPJ 05.157.606/0001-59.

**OBJETO:** Tem por objeto a rescisão amigável do Contrato registrado sob n. 61353, Livro 961, folha 09 – Pregão Eletrônico 309/2015, de prestação de serviços para “manutenção preventiva e corretiva em autoclaves hospitalares, marca Baumer utilizadas na Central de Esterilização do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – HMIPV, a partir de 27/06/2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 79, II, da Lei 8.666/93.

**PROCESSO 001.028346.15.7**

Porto Alegre, 22 de agosto de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local.

**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0026-61.

**OBJETO:** Tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato original por mais 12 meses, a contar de 01/07/2016 até 30/06/2017. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato, tem seu valor estimado em R\$ 106.250,00, Elemento Despesa 339039, Projeto/Atividade 2594.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93.

**PROCESSO 001.008315.12.4**

Porto Alegre, 30 de junho de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Associação Dos Moradores Da Vila Maria Da Conceição, CNPJ: 93.902.245/0001-95.  
**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.  
**PROCESSO 001.018256.07.4**

Porto Alegre, 23 de agosto de 2016.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Associação de Moradores a Vila Tecnológica, CNPJ: 04.175.503/0001-59.  
**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.  
**PROCESSO 001.030288.07.0**

Porto Alegre, 23 de agosto de 2016.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Sociedade Beneficente Filhas de Jesus, CNPJ: 92.249.184/0001-46.  
**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.  
**PROCESSO 001.036539.07.4**

Porto Alegre, 24 de agosto de 2016.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Associação de Moradores da Rua Tabajara, CNPJ: 04.429.689/0001-25.  
**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.  
**PROCESSO 001.030138.07.8**

Porto Alegre, 23 de agosto de 2016.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Instituição de Educação Infantil Maria de Nazaré, CNPJ: 04.856.817/0001-17.  
**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência deste convênio a contar de 31 de Julho de 2016 até 31 de Dezembro de 2017.  
**PROCESSO 001.030217.07.5**

Porto Alegre, 24 de agosto de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONTRATADA:** CSM Construtora Silveira Martins Ltda, CNPJ:05.061.642/0001-14.  
**OBJETO:** Tem por objeto a contratação de empresa especializada na Construção da Instituição de Educação Infantil Passo do Salso, na Estrada Edgar Pires de Castro, nº4719, no Bairro Restinga, em Porto Alegre.  
**PRAZO:** 240 dias consecutivos, a contar de Ordem de Início.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-1722-449051.  
**VALOR:** R\$ 1.099.538,97  
**PROCESSO: 001.015365.15.8**

Porto Alegre, 17 de agosto de 2016

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer.  
**CONVENENTE:** Associação de Voleibol do Rio Grande do Sul, CNPJ: 16.499.660/0001-07.  
**OBJETO:** Tem por objeto a realização da 12º edição do Campeonato Municipal de Voleibol 2016, visando contribuir, efetivamente, na qualidade da prática esportiva no Município de Porto Alegre.  
**PRAZO:** 03 meses a contar da assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 601-2705-335043990000-1  
**VALOR:** R\$ 10.800,00  
**PROCESSO:** 001.04156.16.1

Porto Alegre, 18 de agosto de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

### **APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LUMINÁRIAS LED**

A Secretaria de Obras e Viação, através da Divisão de Iluminação Pública, informa que as luminárias com tecnologia em LED aprovadas e homologadas, tendo como critério as exigências contidas no documento de Especificações Técnicas e Ensaio de Luminárias para Iluminação Pública utilizando tecnologia LED - disponível em <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smov> - são as seguintes:

UNICOBA: família das luminárias tipo LMSL das potências de 40W até 305W e família das luminárias PICO-LE SL nas potências de 40W até 120W.

O inteiro teor da aprovação e homologação, das luminárias em LED fica à disposição dos interessados mediante ofício a ser protocolado na Secretaria de Obras e Viação, cito Avenida Borges de Medeiros, 2244, 3º andar, Bairro Praia de Belas - Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 06 de Setembro de 2016.

**RAFAEL FLECK**, Secretário Municipal de Obras e Viação.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

### **EDITAL 21/2016 - FUMPROARTE**

**PROCESSO 001.004439.16.3**  
**PRODUÇÃO HUMANIDADES**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, torna pública a relação dos projetos Inabilitados no Edital de Produção Humanidades 21/2016.

Os proponentes têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, para impetrarem recurso.

Os recursos serão recebidos de forma presencial, na sede do Fumproarte (Avenida Independência 453, bairro Independência, Porto Alegre/ RS). Os recursos devem ser dirigidos à Comissão de Avaliação e Seleção (CAS), fazendo constar: o nome completo do proponente, o CPF, o nome do projeto, o motivo da inabilitação e a justificativa pela qual recorre.

<b>Título</b>	<b>Proponente</b>
"Eu sei o que a terra sente quando faz uma montanha"	Shana Gomes
Os Pés do Pai	Wildstudio Design Gráfico Ltda
Studio Del Mese: Um Resgate Histórico	Rodrigo de Araujo Gastal

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

**EDITAL 19/2016 - FUMPROARTE**  
**PROCESSO 001.004467.16.7**  
**PRODUÇÃO MÚSICA**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, torna pública a relação dos projetos Inabilitados no Edital de Produção Música 19/2016.

Os proponentes têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, para impetrarem recurso.

Os recursos serão recebidos de forma presencial, na sede do Fumproarte (Avenida Independência 453, bairro Independência, Porto Alegre/ RS). Os recursos devem ser dirigidos à Comissão de Avaliação e Seleção (CAS), fazendo constar: o nome completo do proponente, o CPF, o nome do projeto, o motivo da inabilitação e a justificativa pela qual recorre.

<b>Título</b>	<b>Proponente</b>
Cheiro De Mato	Gabriel Vargas
Mostra Palco Catarse De Música.	Cleverson Ferreira
Ocidente Acústico Autoral	Alexandre Candano Peixoto
Rock De Galpão Em Prosa	Tiago José Ferraz De Campos
Samba Que Te Quero Samba	Sílvia Abreu Prod. Art.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

**EDITAL 22/2016 - FUMPROARTE**  
**PROCESSO 001.004441.16.8**  
**PRODUÇÃO DANÇA**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, torna pública a relação dos projetos Inabilitados no Edital de Produção Dança 22/2016.

Os proponentes têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, para impetrarem recurso.

Os recursos serão recebidos de forma presencial, na sede do Fumproarte (Avenida Independência 453, bairro Independência, Porto Alegre/ RS). Os recursos devem ser dirigidos à Comissão de Avaliação e Seleção (CAS), fazendo constar: o nome completo do proponente, o CPF, o nome do projeto, o motivo da inabilitação e a justificativa pela qual recorre.

<b>Título</b>	<b>Proponente</b>
Fecho Invisível	Kapsula Produções Culturais
Eu Sou do Sul	Sociedade Educação e Caridade
Imagina-me com teu vestido	Gonçalves & Gomes LTDA
Núcleo de Dança Aérea do Circo Híbrido	Circo Híbrido
ÔGÚNDÁBÈDE Dança tradicional da cultura Yorùbá	EMMANUEL IDOWU AKINRULI
Manutenção Cia Rio-Grandense de Danças	Elisabeh Cristina Fernandes

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

**EDITAL 17/2016 - FUMPROARTE**  
**PROCESSO 001.004465.16.4**  
**CONCURSO PLATAFORMA FUMPROARTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, torna pública a relação dos projetos Inabilitados no Edital Concurso Plataforma 17/2016.

Os proponentes têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, para impetrarem recurso.

Os recursos serão recebidos de forma presencial, na sede do Fumproarte (Avenida Independência 453, bairro Independência, Porto Alegre/ RS). Os recursos devem ser dirigidos à Comissão de Avaliação e Seleção (CAS), fazendo constar: o nome completo do proponente, o CPF, o nome do projeto, o motivo da inabilitação e a justificativa pela qual recorre.

<b>Título</b>	<b>Proponente</b>
(So)Mente Ana	Margem Cinema Brasil Ltda - Me
A Coisa No Mar	Otto Desenhos Animados
Alabem Brasileiro: O Encontro Do Tambor De Sopapo Com Seus Irmãos Tambores	Cooperativa Catarse - Coletivo De Comunicação Ltda
Além Dos Muros	Estado de Direito Comunicação Social Ltda
Amores Modernos	Cosmonauta Filmes
Barões Detrás Do Morro	Casa de Cinema de Porto Alegre
Bellatrix	Sabujo Filmes
Capitólio: Cinema E História	De Cassia Oliveira E Moa Santos Ltda
Coração Reverso	Modus Vivendi Produtora De Audiovisual Ltda.
Envergadura	Leonardo Garcia E Cia Ltda
Falos & Stercus - A Estética Da Ocupação	Rafael Rodrigues Da Silva Me
Geração Califórnia	Cena Um Produções Ltda
Irmã	Pátio Vazio Produções
Nonantola - Terra De Mil Anos	Tríade Produtora Ltda
O Man E O Brother	Colateral Filmes
Semana Da Restinga	M.C Da Silva Producoes - Me

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## **EDITAL 23/2016**

**PROCESSO 001.004457.16.1**

### **CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PARA FORMAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL QUE ELEGERÁ OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS) - FUMPROARTE**

A Secretaria Municipal da Cultura CONVOCA as associações e entidades de classe do setor artístico-cultural, com as características abaixo enumeradas, para cadastrarem-se a fim de compor o Colégio Eleitoral que escolherá os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção (CAS) – FUMPROARTE, nos termos da Lei Municipal 7.328/93, do Decreto 10.867/93 e do Decreto 17.392/2011, no período de 08 de setembro, a partir das 9 horas, a 24 de outubro, às 17h, de 2016:

I - sem fins lucrativos;

II - de livre associação;

III - com reconhecida representatividade na área artístico-cultural;

IV - com, no mínimo, 3 (três) anos de existência legal, com comprovação de atividades ininterruptas na área artístico-cultural;

V - com sede no Município de Porto Alegre;

VI - cujo representante possua cunho eletivo na Diretoria de Gestão.

O requerimento-padrão para inscrição estará disponível no site [www.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte](http://www.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte), devendo ser entregue na sede do FUMPROARTE, localizado na Av. Independência, 453 – Casa Torelly, devidamente assinado pelo dirigente máximo da associação ou entidade, obrigatoriamente acompanhado de:

- cópia autenticada, ou acompanhada do original, do Estatuto ou Ata de fundação da associação ou entidade registrada;

- cópia autenticada, ou acompanhada do original, da Ata da última reunião/ assembléia de eleição da diretoria;

- cópia da identidade (RG), com anotação do CPF, do dirigente máximo da associação ou entidade (no caso de o CPF não constar na identidade, apresentar cópia do cartão do CPF);

- certidão de Registro da Entidade no Ministério do Trabalho e Emprego ou sua publicação do registro no Diário Oficial da União;

- comprovação de atuação na área cultural, por matérias em jornais, folders, fotos, cartazes, borderôs de espetáculos, entre outros, dos últimos 3 (três) anos.

- declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02, assinada pelo dirigente máximo da associação;

- comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, junto a Receita Federal, atualizado;

- certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal, atualizado;

- certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

- certidão de Situação Fiscal que prova regularidade com à Fazenda Estadual, atualizado;

- certidão de Situação Fiscal que prova regularidade com à Fazenda Municipal, atualizado;

- certificado de Regularidade do FGTS com endereço e data atualizados;

- certidão negativa de débitos trabalhistas, atualizada;

- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa;  
- certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;  
As associações e entidades de classe já cadastradas deverão recadastrar-se e apresentarem a documentação atualizada exigida àquelas ainda não cadastradas.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**PROCESSO: 001.013664.15.8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

**CONTRATADA:** EKOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato 2205, a contar de 07 de agosto de 2016 até 06 de agosto de 2017.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico de Serviço 94/2013

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400.2625.339039990400

**BASE LEGAL:** Artigo 57 p.4º da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2016.

**LIEVERSON LUIZ PERIN**, Diretor.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**PROCESSO: 001.013682.15.6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES EDERCAR LTDA ME

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato 2275, a contar de 03 de agosto de 2016 até 03 de agosto de 2017.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico de Serviço 83/2014

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400.2625.339039990400

**BASE LEGAL:** Artigo 57 p.4º da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2016.

**LIEVERSON LUIZ PERIN**, Diretor.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ADENDO

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 01/16

PROCESSO 003.001267.16.7

**OBJETO:** Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para apresentação de Projeto e Estudos Técnicos destinados a qualificar o Tratamento e Destinação de Lodos Sanitários da cidade de Porto Alegre.

**PERÍODO:** 18/08/16 à 08/09/16

**NOVO PERÍODO:** 18/08/16 à 23/09/16

**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º Andar - Guichê de Atendimento - Gerência de Licitações e Contratos.

O Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, torna público que foi prorrogado em 15 dias a todos os interessados, no período de 18/08/16 à 23/09/16 o processo nº 003.001267.16.7, para apresentação do Requerimento de Autorização para participar do Procedimento de Manifestação de Interesse, mediante protocolo, no endereço acima indicado.

O edital e demais elementos deste procedimento poderão ser retirados pelos interessados diretamente no link [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=234](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234) – Licitações Outros Serviços.

Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2016.

**LUIZ FERNANDO MARQUES DA ROCHA FILHO**, Respondendo pela Gerência de Licitações e Contratos.

## **INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO 003.080198.16.3**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** Fernando Rougê Bombas, Compressores e Instrumentação LTDA - CNPJ 90.286.295/0001-05.

**OBJETO:** Aquisição dos seguintes materiais: \* 1 - copo de gaxeta em couro, diâmetro 2" para bomba dosadora da marca OMEL; \* 2 - sede de válvula de retenção em teflon 1/4", para bomba dosadora da marca OMEL; \* 3 - esfera em safira diâmetro 1/4" para bomba dosadora da marca OMEL.

**VALOR:** R\$ 1.217,22.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400-4000.2526-3.3.9030250400.

**BASE LEGAL:** Artigo XXV, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

**ANTÔNIO ELISANDRO DE OLIVEIRA**, Diretor-Geral.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 226/2016**

**PROCESSO 16.10.000000834-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Material Odontológico

**LOTE 01 e 02**

**FRACASSADO**

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO 003.080188.16.8**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** Empresa STEMAC S/A GRUPOS GERADORES - CNPJ 92.753.268/0006-27.

**OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção corretiva em um grupo motobomba STEMAC com fornecimento de peças originais e mão de obra especializada.

**VALOR:** R\$ 91.565,27.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 400.4000.2526-3.3.90.39.17.04.00.

**BASE LEGAL:** Artigo XXV, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

**ANTÔNIO ELISANDRO DE OLIVEIRA**, Diretor-Geral.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO ELETRÔNICO 053/2016

**OBJETO:** Aquisição parcelada de vidros.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 16/09/2016, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**DATA DE ABERTURA:** 16 de setembro de 2016.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h.

**ABERTURA DOS LANCES:** 16 de setembro de 2016.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 05 de setembro de 2016.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2016

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de transponder.

O certame foi considerado FRACASSADO.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 05 de setembro de 2016.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2016

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de molas para ônibus

**VENCEDORES:**

Molas Biasuz Ltda – Itens: 001, 002 e 003;

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2016**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de óleo diferencial lubrificante.

**VENCEDORES:**

Lap Comércio de Equipamentos Ltda – Item: 001;

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

### **EXPEDIENTE**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

##### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Paulo Roberto Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Flávio Valente de Oliveira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248